

PUBLICADO NO DOM
30 MAIO 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 124/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 10959/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **WEBERTON BATISTA GOLTARA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Único – O servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde se encontra lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal